



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=628, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 19 de dezembro de 1973, conforme/ Resolução Nº=58/73.-

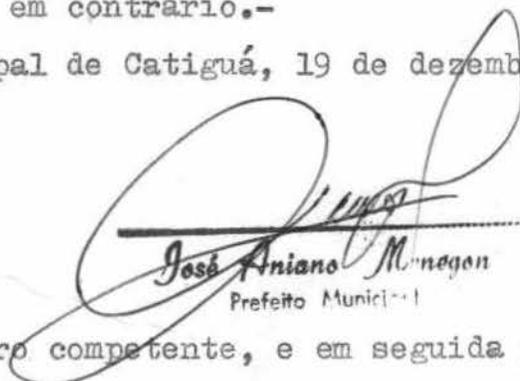
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.200,00-(Hum Mil e Duzentos Cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de transporte de estudantes, efetuado pela Empresa de Ônibus Santa Luzia, conforme contrato arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial do Crédito Especial - Lei Nº=610, de 06 de setembro de 1.973.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de dezembro de 1.973.-

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por /  
afixação no local de costume.-

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL